INDICAÇÃO Nº 384/2025
Data: 25 de abril de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através das Secretarias de Planejamento e de Esporte e Lazer, através de recursos próprios ou mediante o programa Meu Campinho do Governo do Estado, efetue a revitalização da quadra de esportes localizada no distrito de Novo Três Passos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito deste vereador para que o setor competente, no caso das Secretarias de Planejamento e de Esporte e Lazer, através de recursos próprios ou mediante o programa Meu Campinho do Governo do Estado, efetue a revitalização da quadra de esportes localizada no distrito de Novo Três Passos.

A proposta visa revitalizar esse espaço, transformando-o em um ambiente seguro, moderno e acessível para crianças e adolescentes da comunidade. O principal objetivo da indicação é criar uma alternativa concreta ao avanço das drogas e da violência, promovendo práticas esportivas, integração social e a construção de um futuro mais promissor para os jovens do distrito.

Através do Meu Campinho, será possível proporcionar atividades que desenvolvem não apenas a saúde física, mas também valores como disciplina, cooperação e cidadania, afastando nossas crianças dos riscos das ruas e oferecendo novas perspectivas de vida.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do poder público local, o qual se implementado contribuirá para melhor qualidade de vida dos munícipes de Novo Três Passos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de abril de 2025.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br





Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174

(45) 3254-3096

16ª Legislatura
2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br